

CCT da GROQUIFAR
**Atividade comercial grossista de produtos
farmacêuticos e/ou veterinários**

Colegas,

O SITESE chegou a acordo para revisão das tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária do CCT com a GROQUIFAR para o comércio grossista de produtos farmacêuticos e veterinários, com um aumento médio de 1,5% de aumento (e 5% nos primeiros níveis, para acautelar a separação de níveis com a subida do salário mínimo), ou seja, superior à inflação esperada.

Tabela salarial:

Grupo	Categorias profissionais	Remuneração base mínima
I	Director de serviços	1.243,40
II	Chefe de serviços Director Técnico Coordenador	1.043,95
III	Analista de sistemas Director Técnico Técnico de contabilidade	926,20
IV	Chefe de secção Encarregado-geral Técnico Especializado Técnico de informática II Tesoureiro	895,25
V	Delegado comercial Encarregado Secretário de direcção Técnico administrativo II Técnico de informática I Técnico estagiário	805,90
VI	Técnico administrativo I Técnico de manutenção e conservação Caixa Técnico de computador Técnico de secretariado Técnico de vendas	722,15

VII	Assistente administrativo II Empregado serviços externos Embalador-encarregado Motorista de pesados Operador de logística III	652,15
VIII	Assistente administrativo I Motorista de ligeiros Assistente de atendimento e apoio ao cliente II Operador de logística II	593,80
IX	Assistente de atendimento e apoio ao cliente I Ajudante de motorista Distribuidor Operador de logística I Telefonista/Recepcionista	568,60
X	Assistente administrativo estagiário Embalador de armazém (mais de 1 ano) Operador de máquinas (mais de 1 ano)	565,95
XI	Auxiliar administrativo (mais de 1 ano) Embalador de armazém (menos de 1 ano) Operador de logística estagiário Operador de máquinas (menos de 1 ano)	563,35
XII	Auxiliar administrativo (menos de 1 ano) Servente de armazém Trabalhador de limpeza	561,75
XIII	Praticante	557,00

Cláusulas de expressão pecuniária

Cláusula 28ª “Deslocações em serviço”	_____	12,90€;
Cláusula 29ª “Viagens em serviço”	_____	56,30€;
Cláusula 49ª “Diuturnidades”	_____	5,65€;
Cláusula 53ª “Subsídio de refeição”	_____	6,30€;
Cláusula 56ª “Abono para falhas”	_____	37,30€.

Pela negociação coletiva.

Pelo diálogo na defesa dos direitos.

Pela segurança e dignidade no trabalho.

Sindicalize-se.

Lisboa, 08 de março de 2017

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua Stª. Catarina, 391 - 3º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Drº. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764